PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

INTERVENTORIA FEDERAL

LEI Nº 4.365, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971

AUTORIZA A ABERTURA AO ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO AO GRUPO ESCOLAR DA VILA DE BOIM, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a contribuição de Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), concedidos como doação pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), em favor do Govêrno Municipal, destinado a aquisição de um prédio de propriedade dos Padres Franciscanos, situado na Vila de Boim - Tapajós, neste Município, o qual será destinado ao Grupo Escolar da referida Vila.

CONSIDERANDO a necessidade de contabilizar devidamente o emprêgo desta contribuição.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial de Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), cuja verba foi doada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), em favor do Govêrno Municipal, o qual se destina a compra de um prédio de dois pavimentos de propriedade dos Padres Franciscanos, situado na Vila de Boim - Tapajós, neste Município, onde funcionará o Grupo Escolar da referida Vila de Boim.

Art. 2º - O encargo acima mencionado correrá à conta dos recursos previstos da contribuição dada pelo Govêrno do Estado, classificada sob a categoria econômica seguinte:

Código 4112 - Departamento de Educação

Despesas de Capital

Investimentos

Início de Obras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta LEI em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete da Interventoria Federal, 1º de fevereiro de 1971.

Cap. Elmano de Moura Melo

(Capitão ELMANO DE MOURA MELO)

Interventor Federal

Publicado nesta Secretaria, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um

1º Ten. José G. Franco

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)